



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 156/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, integrante do Programa Estruturante Saúde Mais Perto de Você e alterações posteriores;
- a Portaria SES/RS nº 321/2009, de 02 de setembro de 2009, que retifica a Portaria SES/RS nº 404/2008, no que tange aos critérios do incentivo ao atendimento em Traumatologia Ortopedia de média complexidade,
- a Resolução nº 050/12 da CIR 5ª CRS, de 13 de março de 2012, que aprova o repasse do incentivo financeiro para Plantão Presencial ao hospital São Carlos de Farroupilha;
- a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/04/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse, através da Ação de Apoio aos Hospitais para o Hospital Beneficente São Carlos de Farroupilha, do incentivo de Plantão Presencial na especialidade de Traumatologia-Ortopedia conforme Anexo.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Farroupilha, conforme incentivo habilitado e disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a março de 2012.

Porto Alegre, 18 de abril de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 156/12 – CIB/RS

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	PLANTÃO PRESENCIAL	VALOR MENSAL PLANTÃO PRESENCIAL TRAUMATO ORTOPEDIA	VALOR TOTAL
FARROUPILHA	2240335	BENEFICENTE SÃO CARLOS	TRAUMATO ORTOPEDIA	40.000,00	400.000,00